Sexta-feira, 27 DE FEVEREIRO DE 2015 DIÁRIO OFICIAL Nº 32836 ■ 63

SECRETARIA DE **ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS**

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 036/2015-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 09 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Artigo nº. 98 da Lei 5.812/1994 e o Processo 2013/97305

CONCEDER 30(trinta) dias de Licença Prêmio à servidora ANA MARIA GOMES CHAMMA, matrícula nº 3195988/1, ocupante do cargo de Assistente Social, referente à primeira parcela do triênio 07.07.2009 a 06.07.20012, no período de 20.04.2015 a 19.05.2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE MICHELL MENDES DURANS DA SILVA Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 799946

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 02/2015 - SEJUDH, referente ao Processo n.º 2014/252603, decide:

HOMOLOGAR o resultado do aludido certame em favor de:
M.C. XERFAN RECEPÇÕES - ME CNPJ - 05.332.940/0001-00,
vencedora do certame com o valor de R\$480.500,00 (Quatrocentos e oitenta mil, e quinhentos reais) para todos os efeitos legais. Michell Mendes Durans da Silva

Secretario da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

Protocolo 800072

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Justica e Direitos Humanos do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 02/2015 SEJUDH, referente ao Processo n.º 2014/252603, decide: ADJUDICAR o resultado do aludido certame em favor de: M.C. XERFAN RECEPÇÕES - ME CNPJ - 05.332.940/0001-00, vencedora do certame com o valor de R\$480.500,00 (Quatrocentos e oitenta mil, e quinhentos reais) para todos os efeitos legais.

Alberto Boulhosa Tavares Pregoeiro da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

Protocolo 800070

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 041/2015-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº.038/2015-GGP/ SEJUDH, de 12.02.2015, publicada no DOE nº.32.829 de 13.02.2015;

REVOGAR, a contar de 02.02.2015, a Portaria n°.189/2012-DIGEP/SEJUDH, de 23.07.2012, publicada no DOE nº.32.205 de 24.07.2012, que cedeu a servidora CAMILA NOBRE LIMA MENDES, matrícula nº 5895392/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para o Ministério Público do Estado do

Pará - MPE, com ônus para o órgão de destino; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. MICHELL MENDES DURANS DA SILVA Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo 800004

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS **HUMANOS**

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO ATO: EXTRATO DE SERVIDOR DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2015

NOME DO SERVIDOR: KENNYA DOURADO LIMA CARGO DO SERVIDOR: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

TÉRMINO: 28.02.2016

ORDENADOR: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Protocolo 800086

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 122/2015-CGP/SUSIPE **BELÉM, 12 DE FEVEREIRO DE 2015**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 819/2013-CGP/ SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa 2900/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Termo de Depoimento do preso RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DO NASCIMENTO, referente às supostas agressões físicas ocorridas no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III - CRPP III.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de irregularidade funcional por parte dos servidores PAULO ROBERTO AMARANTES JUSTINO OLIVEIRA e RICARDO RODRIGUES VIEIRA, razão pela qual recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos referidos servidores.

I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores PAULO ROBERTO AMARANTES JUSTINO OLIVEIRA e RICARDO RODRIGUES VIEIRA, por haver cometido, em tese, infração ao art. 177, inciso VI, c/c art. 189 e art. 190, inciso VII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

II - Remeter cópia dos autos ao Ministério Público do Estado do Pará, bem como a Delegacia de Crimes Funcionais - DCRIF, para fins de conhecimento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. **GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS** Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 799868 PORTARIA Nº 123/2015 - CGP/SUSIPE BELÉM, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral **GUSTAVO** Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SUSIPE, datada de 28 de julho de 2014, que disciplinar a tramitação prioritária e urgente de procedimentos investigativos e disciplinares relativos a

atos de violência ou tortura supostamente praticados por servidor públicos contra presos. RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores PAULO ROBERTO AMARANTES JUSTINO OLIVEIRA e RICARDO RODRIGUES VIEIRA acerca dos fatos narrados no Termo de Depoimento do preso RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DO NASCIMENTO, referente às supostas agressões físicas ocorridas no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III - CRPP III. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI c/c art. 189 e art. 190, VII, todos da Lei nº 5810/1994 - RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores NATANAEL DE ARAÚJO, Consultor Jurídico, Presidente, SILVA RABELO, Assistente Administrativo, FABRÍCIO DA membro, e FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, membro.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SUSIPE.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se **GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 799869

PORTARIA Nº 124/2015 - CGP/SUSIPE BELÉM, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca da fuga dos presos AZEMILDO CARDOSO DE CARVALHO, CARLOS EVERSON DA SILVA BARBOSA, JONAS DOS SANTOS ARAÚJO, JOSÉ MATEUS OLIVEIRA CASTRO LIMA, LUCENILDO BARBOSA, MAGNO FERREIRA DOS SANTOS, SEBASTIÃO DIVINO BEZERRA BORGES e WANDERSON DE SOUZA FEITOSA, ocorrida no dia 26/01/2015 no Centro de Recuperação Regional de Altamira, conforme narrado no respectivo Relatório. II - Designar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 799871

PORTARIA Nº 125/2015 - CGP/SUSIPE BELÉM, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU). **RESOLVE:**

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memorando nº 015/2015 - DIT/SUSIPE, datado de 26/01/2015, referente à avaria ocorrida no veículo Doblô, placa OTR-0220.

II - Designar VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório

conclusivo ao final da investigação. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 799872

PORTARIA Nº 126/2015 - CGP/SUSIPE BELÉM, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU). **RESOLVE:**

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memorando nº 016/2015 - DIT/SUSIPE, datado de 26/01/2015, referente à avaria ocorrida no veículo Doblô, placa OTV-9600. II - Designar VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do

Estado, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 799874

PORTARIA Nº 127/2015-CGP/SUSIPE BELÉM, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 011/2011-CGP/ SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Investigativa nº 2345/2011-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados na da denúncia formulada pela Sra. IVONEIDE DE SOUSA SILVA, referente a episódio ocorrido no dia 05/12/2010 no Centro de Recuperação Regional de Marabá.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise imparcial dos autos, concluiu pela existência de indícios de